



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA PREVBRILHANTE PERÍODO: Exercício de 2022

RELATÓRIO Nº 001/2023

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Relatório foi elaborado para cumprir as exigências da Secretaria de Previdência do Governo Federal, para fins de manutenção da Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social Da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, elaborado na forma e moldes exigidos no Manual DO PRÓ GESTÃO RPPS, versão 3.4 de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOU do dia 23/12/2022, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2023.

O mencionado Programa (PRÓ- GESTÃO RPPS), visa a incentivar melhores práticas de Gestão nos RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social.

Apresenta-se como instrumento destinado aos órgãos de controle interno e externo, bem como uma forma de prestar contas aos segurados e à sociedade civil.

O presente relatório contempla: a) Dados dos segurados, receitas e despesas: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, resumo das folhas de pagamentos, valor da arrecadação de contribuições e outras receitas, valor do pagamento de benefícios e outras despesas. b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio. c) Gestão de investimentos: Descrição detalhada dos ativos, investimentos, aplicações financeiras e do fluxo de entradas e saídas de recursos. d) Publicação das atividades dos órgãos colegiados: Reuniões e principais decisões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. e) Atividades institucionais: Gestão de pessoal, gestão orçamentária e financeira,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

gerenciamento do custeio e contratos, controles internos, imagem institucional, cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como o atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos. f) Canais de atendimento: Estatísticas dos canais de atendimento disponibilizados aos segurados, tais como ouvidoria própria ou do ente federativo, agências, postos de atendimento, atendimento agendado

As ações no campo previdenciário convergem para o alcance de grandes objetivos finais voltados para a eficiência, eficácia e equidade na atenção à velhice da população brasileira, que somente serão alcançados pela gestão transparente e compromissada com seus segurados.

2.ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRILHANTE é uma entidade autárquica do Município de Rio Brilhante com personalidade jurídica de direito público interno, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Comarca de Rio Brilhante-MS, única unidade gestora responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), criado através da Lei Municipal nº. 159 de 19 de julho de 1969.

A Lei municipal nº 1167/2000, de 22 de dezembro de 2000 é a vigente do exercício, a qual alterou a Lei 159/69 e passou a denominá-lo de Instituto De Previdência Social Dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PREV-BRILHANTE. Após isso houveram alterações na Lei 1167/00 por meio da Lei nº 1.422 de 14.07.2006, Lei nº 1.506 de 2007, Lei nº 2.077, de 2019 e LEI Nº 2.130, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Conforme o art. 2º da Lei 1.167/00 e alterações, O PREV-BRILHANTE tem por finalidade básica proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente.”

São segurados obrigatórios do PREV-BRILHANTE, com inscrição compulsória os servidores estatutários: do Poder Executivo Municipal, do Poder



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Legislativo Municipal, das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas do Município.

A estrutura do PrevisãoBrilhante está definida no art. 27 da Lei nº 1167/2000 e alterações que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais De Rio Brilhante – PrevisãoBrilhante –e dá outras providências, sendo:

Art. 27º - O PREV-BRILHANTE é respectivo “Fundo de Aposentadorias e pensões” será gerido administrativamente em dois níveis e um nível de controle interno:

- I – Deliberativamente por um conselho curador;
- II – Executivo, por uma diretoria;
- III – Em nível de controle interno por um conselho fiscal.

Através do Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 houve a criação e Regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante. O Decreto nº 18.688 de 10 de outubro de 2012 foi revogado através do Decreto nº23.349/2016 de 08 de setembro de 2.016 sendo esse o Decreto vigente.

Além dos diretores, temos a equipe administrativa de servidores que desempenham funções no PrevisãoBrilhante os quais são servidores efetivos do Município de Rio Brilhante cedidos para o Instituto. Todos servidores são com ônus para o PrevisãoBrilhante, remunerados pelo cargo de concurso, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira do Município de Rio Brilhante- Lei nº 1.481, de 16 de julho de 2007, processados na folha de pagamento e pagos com o gasto administrativo aprovado para o exercício.

Conforme previsto no art. 36 da Lei nº 1167/2000, para a realização de suas atividades fins, os servidores necessários ao desenvolvimento das atividades burocráticas do PrevisãoBrilhante, poderão ser cedidos pelo Município, sem ônus para a origem.

Tabela 1: Quadro de pessoal do PrevisãoBrilhante, data base 31.12.2022.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Nome do Servidor e matricula	Decreto nomeação	de nº	cargo efetivo	Função a ser desempenhada
Edna Lemes Ribas (1642)	Decreto 13.822/2009	nº	Servente	Servente readaptada no PrevBrilhante
Marcelina Martins Ramoa (2851)	Decreto 26.189/2018	nº	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Berenice Terodoro Estigarribia (2525)	Decreto 5.722/1999	nº	Assistente de Administração	Assistente de Administração
Ana Paula de Souza Santos	Decreto nº30.095/21		Instrutora de Programas	Responsável Contábil do PrevBrilhante

2.1 DO CONSELHO CURADOR

O Conselho Curador do PrevBrilhante é composto por 06 (seis) servidores estáveis, nomeados por ato do Prefeito Municipal e indicados: 02 (dois) representantes do Executivo Municipal, 01 (um) representante do Legislativo Municipal, 02 (dois) representantes dos servidores ativos, indicados pelo sindicato da categoria, 01 (um) representante dos inativos e pensionistas vinculados ao sistema previsto na Lei nº1167/2000 e alterações.

Tabela 2: Conselho Curador do PrevBrilhante:membros titulares

Conselho Curador						
Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 28.069 de 17 de janeiro de 2020.						
Nome	Função ¹	Representatividade ²	Formação ³	Período ⁴	Certificação ⁵	
					Tipo	Validade
Edy Carolina Domingos De Mendonça	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	08/11/2025
Valderi da Silva Leite	Titular	Prefeitura	Superior incompleto	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	07/11/2025
Zélia Pereira Renovato da Silva	Titular	Câmara	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	31/01/2026/
Eloisa Vanderlea Zucão	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	CGRPPS	12/01/2026
Alenice Pereira Ribeiro	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	Certificação dos membros do conselho deliberativo-Totum -	10/11/2026
Antonio Rodrigues de Souza	Titular	Inativos PrevBrilhante	Superior completo	<u>21/01/2020</u> a <u>21/01/2023</u>	-	-



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

As reuniões dos órgãos colegiados do PREVBILHANTE, Conselhos Curador, Fiscal e Comitê de Investimentos estão disponíveis no site institucional do PrevBrilhante www.prevbrilhante.ms.gov.br, e são registradas em atas, bem como suas deliberações que são externadas por meio de Resoluções, que ficam disponibilizadas no mesmo site (<https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/estrutura-administrativa/conselho-curador/equipe?component=resolucoes&year=2022>) e também publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante.

Quanto aos canais de atendimento, está disponível no site do PrevBrilhante um link o FALE CONOSCO, para recebimento de dúvidas, solicitações, sugestões e elogios, que gera a demanda para o setor que deverá responder ao questionamento, os quais são atendidos prontamente. No site, está disponível os outros canais de atendimento tais como e-mail e telefone fixo e mensalmente está sendo divulgado o resultado da pesquisa de satisfação [PESQUISA DE SATISFAÇÃO \(prevbrilhante.ms.gov.br\)](http://prevbrilhante.ms.gov.br).

Para o ano de 2022 o Conselho Curador aprovou através da Resolução Nº. 013/2021, de 13 de dezembro de 2021 o calendário de reuniões para o ano de 2022, sujeito a alterações, as quais durante o ano ocorreram nas seguintes datas:

Tabela 3: Reuniões ocorridas do Conselho Curador do PrevBrilhante

MÊS	DIA	HORA
JANEIRO	21.01.2022 E 27.01.2022	10h
FEVEREIRO	11.02.2022	10h
MARÇO	07.03.2022 E 29.03.2022	10h
ABRIL	19.04.2022	10h
MAIO	12.05.2022 E 23.05.2022	10h
JUNHO	21.06.2022	10h
JULHO	15.07.2022	10h
AGOSTO	15.08.2022	10h



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

SETEMBRO	15.09.2022	10h
OUTUBRO	19.10.2022 E 25.10.2022	10h
NOVEMBRO	16.11.2022	10h
DEZEMBRO	15.12.2022	10h

2.1.1 Publicação das atividades do Conselho Curador

Durante o exercício de 2022, o Conselho Curador reuniu-se nas seguintes datas, deliberando suas decisões por meio das seguintes Resoluções, que ficam disponibilizadas no site ([Prey Brilhante](#)) e também publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, sendo:



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

DATA	RESOLUÇÃO	ASSUNTO
21/01/2022	RESOLUÇÃO Nº 001/2022	Limite Gasto administrativo para 2022;
21/01/2022	RESOLUÇÃO Nº 002/2022	1 - Sobre de custeio para compor custeio administrativo; 2 - Relatório anual de investimentos 2021; 3 - Concessão de FG; 4 - Aprovação das contas; 5 - Uniformes; 6 - Decisões investimentos; 7 - Aquisições.
27/01/2022	RESOLUÇÃO Nº 003/2022	Resgate Total e realocação do valor
11/02/2022	RESOLUÇÃO Nº 004/2022	1 - Avaliação Atuarial; 2 - Política de investimentos 2022; 3 - Sugestões comitê; 4 - Aprovação das contas.
07/03/2022	RESOLUÇÃO Nº 006/2022	1 - Aprovação de contas do mês de janeiro/2022; 2 - Aquisições; 3 - Migração para CDI 4 - Consultoria previdenciária 5 - Nota de esclarecimento 6 - Alteração da legislação
07/03/2022	RESOLUÇÃO Nº 005/2022	Institui o código de ética e conduta do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PREVBILHANTE
29/03/2022	RESOLUÇÃO Nº 008/2022	1 - Contratação de serviço de internet 2 - Contratação de software integrado de gestão pública web (não emulado)
29/03/2022	RESOLUÇÃO Nº 007/2022	Institui a Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevBrilhante e dá outras providências.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

19/04/2022	RESOLUÇÃO N° 009/2022	1 - Aprovação das contas do mês de fevereiro/2022; 2 - Aprovação do Balanço Geral 2021; 3 - Aquisições; 4 - Relatório dos investimentos; 5 - Aporte inicial e realocação do valor; 6 - Retificação DIPR e ajuste da sobra de custeio do ano 2021; 7 - Aprovação Portaria de normatização, rito, ordem e exigência dos Processos de concessão de benefício; 8 - Regime interno Comitê.
12/05/2022	RESOLUÇÃO N° 010/2022	1 - Aprovação das contas; 2 - Contratação assessoria contábil
23/05/2022	RESOLUÇÃO N° 011/2022	1 - Aumento da posição; 2 - Contratação plataforma on-line de investimentos
21/06/2022	RESOLUÇÃO N° 012/2022	1.Projeto arquitetônico; 2.Doação móveis.
15/07/2022	RESOLUÇÃO N° 013/2022	1. Alteração Política de Segurança da informação; 2. Relatório de governança Corporativa; 3. Plano de ação anual do PrevBrilhante; 4. Relatório de acompanhamento da ouvidoria; 5. Relatório trimestral dos Investimentos; 6. Aprovação das contas; 7. Sistema de Micro Geração de Usina Solar Fotovoltaica; 8. Gerenciamento materiais de incêndio; 9. Sistema de Monitoramento e vigilância; 10. Aporte inicial Fundo; 11. Tintas para impressora.
15/08/2022	RESOLUÇÃO N° 014/2022	1 - Orçamento para exercício de 2023; 2 - Aprovação das contas.
15/09/2022	RESOLUÇÃO N° 015/2022	ASSUNTO1. Fornecimento de coffe breaks; 2. Aquisição de material diversificado de copa e cozinha 3. Alteração da Política de Segurança da Informação e do Código de Ética e conduta; 4. Aprovação das contas; 5. Aquisição de um jogo de bandeiras (Brasil, Estado, Município e do PREVBILHANTE) com suporte; 6. Aquisição de um apontador laser.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

19/10/2022	RESOLUÇÃO Nº 016/2022	1. Relatório mensal e trimestral dos investimentos; 2. 2º termo aditivo ao Contrato nº 002/2021 ; 3. Aprovação das contas; 4. Ratificação das decisões do Comitê de Investimentos
25/10/2022	RESOLUÇÃO Nº 017/2022	1. Aporte inicial Fundo Rio Bravo Proteção Bolsa Americana II Multimercado
16/11/2022	RESOLUÇÃO Nº 018/2022	1. Aditivo hospedagem site 2. contratação comunicação visual; 3. Credenciamento instituições; 4. Política de investimentos ano 20223.

O Conselho Curador, a partir de setembro de 2021 se destacou e vários servidores foram certificados na CGRPPS-APIMEC, uma conquista inédita e histórica pois até essa data nenhum membro de conselho havia sido certificado, o que fortalece a gestão do Previsão Brilhante.

Como órgão deliberativo do Previsão Brilhante foram responsáveis pela concretização de importantes realizações, já que todas as ações, decisões, necessidades de compras e contratações são TODAS autorizadas previamente pelo Conselho Curador tais como:

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

1. Estabeleceu como limite a ser utilizado para fins de custeio das despesas administrativas do Instituto de Previdência Social Dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVISÃO BRILHANTE, para o exercício de 2022, a importância de R\$ 1.539.354,65 (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)), conforme demonstrativo Anexo.

2. Os valores destinados a taxa de administração deverão ser apropriados mensalmente no montante efetivamente arrecadado em conta específica para tanto, quando da arrecadação no percentual correspondente a 2% (dois por cento), da base de contribuição dos servidores ativos.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE JANEIRO DE 2022.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1. Aprovou como constituição de reservas as sobras de custeio administrativo do ano de 2021, o valor de R\$ 765.763,15 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), a serem utilizadas para o fim que se destina a taxa de administração, conforme § 8º art. 17 Portaria MPAS nº. 4.992/99 com os acréscimos da Portaria nº. 1.348/2005.
2. Aprova o relatório anual de investimentos do ano de 2021, com retorno da carteira do PreviBrilhante de -1,49% acumulado no ano, contra uma meta atuarial de 16% (IPCA + 5,42% a.a.).
3. Ficam aprovadas as contas dos meses de setembro e outubro do ano de 2021 do Instituto de Previdência já analisadas pelo Conselho Fiscal.
4. Aprova as sugestões do Comitê de investimentos para: credenciamento da Gestora Rio Bravo Investimentos Ltda – CNPJ: 03.864.607/0001-08; análise do Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ/ME 42.813.674/0001-55 pela Consultoria de investimentos Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários, e em caso favorável, seja realocado o valor total do Fundo AZ QUEST YIELD FIC DE FI RF LP- CNPJ/ME 16.599.968/0001-16.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

1. Aprovou o resgate total do Fundo AZ QUEST YIELD FIC DE FI RF LP- CNPJ/ME 16.599.968/0001-16 no valor de R\$ 1.178.302,10 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e dois reais e dez centavos), sendo que tal valor será realocado para aporte inicial no Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CNPJ:42.813.674/0001-55, na data de 27 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. Aprovou a avaliação atuarial ano base 2022 (data base 31/12/2021), a qual diante do resultado deficitário, recomenda a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 27.458/2019.
2. Aprovou a Política de Investimentos para o exercício de 2.022, a qual fica fazendo parte integrante desta Resolução, em atendimento ao art.4º da Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021 que dispõe sobre as aplicações dos



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

3. Aprovou as sugestões do comitê de investimentos quanto a alocação estratégica dos recursos para redução da exposição em fundos indexados ao IRFM-1 e realocando em CDI; redução de fundos indexados a IMAB realocando para Investimento no exterior e análise de novos fundos.

4. Aprovadas as contas dos meses de novembro e dezembro do ano de 2.021, já analisadas pelo Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº005 de 07 de março de 2022: INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-PREVBRLHANTE”

RESOLUÇÃO Nº. 006/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 07 DE MARÇO DE 2022.

1. Aprovadas as contas do mês de janeiro do ano de 2.022, as quais já foram submetidas à análise do Conselho Fiscal.

2. Aprovado a aquisição de equipamentos permanentes de informática: 02 Nobreaks potência de no mínimo de 600 VA sendo um deles para atender a sala do Diretor Secretário e de Benefícios e o outro para atender a sala da Diretora Presidente, utilizando a coleta de preços nº 04/2022 que gerou a Compra Direta n.04/2022; 01 Nobreak potência de no mínimo 1500 VA para atender a sala do servidor do Instituto; aquisição de mouses e teclados para substituição dos existentes que apresentam defeitos.

3. Aprovado a sugestão do Comitê de investimentos para a migração de 3,13% dos valores alocados em IRF-M 1, com recurso oriundo do Fundo BB IRFM-1 Títulos Públicos FI Renda Fixa LP, para fundo indexado em CDI analisado e aprovado Itaú Institucional Legend FIC Renda Fixa LP e para aporte inicial em fundo de Investimento no exterior monitorar e aguardar cenário econômico.

4. Aprovado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria para RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, da empresa Aconprev Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda-ME CNPJ: CNPJ: 07.266.168/0001-92, através de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Inexigibilidade de Licitação, para atender as demandas e necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.

5. Fica aprovado a proposta de alteração na legislação Previdenciária do PrevisãoBrilhante conforme prevê o artigo 30, IV da Lei nº. 1.167/2000 e alterações que diz: “IV - propor ao Prefeito a expedição de leis, decretos e regulamentos previdenciários nos termos da Constituição e Legislação própria”, para aplicação das novas regras de cálculo e elegibilidade a benefícios previstas na Emenda Constitucional nº 103/2019, alterações administrativas na estrutura e forma de organização e funcionamento do PrevisãoBrilhante de forma a se adequar as alterações impostas pela Lei federal nº 9717/98 e alterações; e no que tange a taxa de administração do PrevisãoBrilhante estabelecendo limite, definição dos valores que servirão de base para cálculo da taxa de administração e forma de constituição e manutenção da reserva, na forma e moldes estabelecidos pela Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 com alterações da Portaria SEPRT nº 19.451 de 18/08/2020 e alterações posteriores.

RESOLUÇÃO Nº 007, de 29 de março de 2022. “Institui a Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PrevisãoBrilhante e dá outras providências.”

RESOLUÇÃO Nº. 008/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 29 DE MARÇO DE 2022.

1 Aprovada a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via fibra ótica, com velocidade do link de conexão de no mínimo 100 Mbps, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS-PrevisãoBrilhante.

2. Aprovada, através de inexigibilidade de licitação, a contratação de empresa especializada para aquisição de licenciamento de uso temporário de software integrado de gestão pública web (não emulado), incluindo os serviços de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, atendendo aos sistemas existentes e acrescentando o pacote com sistema gerencial de documentos, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS- PrevisãoBrilhante.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE ABRIL DE 2022.

1. Aprovadas as contas do mês de fevereiro do ano de 2.022, as quais já foram submetidas à análise do Conselho Fiscal.
2. Aprovado o Balanço Geral do ano de 2021 do PrevisãoBrilhante, já analisado pelo Conselho Fiscal.
3. Aprovado a aquisição de licença antivírus corporativo (por mais dois anos) para mais 03 (três) máquinas, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante -PrevisãoBrilhante.
4. Aprovado o relatório dos investimentos do mês de março e 1º trimestre do ano de 2.022, com retorno acumulado no ano de 4,11%.
5. Ratificada a decisão de investimento contida na Resolução nº 006/22 com alteração do fundo que receberá o aporte inicial para fundo: Itaú Institucional Global Dinâmico FIC Renda Fixa – CNPJ/ME 32.972.942/0001-28 já credenciado e aprovado pelo Comitê de Investimentos.
6. Considerando os apontamentos feitos pela Unidade de Contas dos Regimes Próprios de Previdência Social- RPPS do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul- TCE-MS, fica aprovado que seja retificado o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses- DIPR, bem como, ajustado os valores da sobra de custeio, ambos referente ao exercício de 2.021.
7. Fica aprovado que seja editada nova Portaria para dispor sobre a normatização, rito, ordem e exigências dos Processos de Concessão de



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Benefícios, de forma a se adequar as alterações introduzidas na Resolução do TCE/MS Nº 088, de 03 de outubro de 2018 que “dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul”.

8. Ratifica, retroativo a vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021), o Regime Interno do Comitê de investimentos apresentado na reunião do dia 25 de outubro de 2021 para adequação a implantação da certificação institucional Pró gestão.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 12 DE MAIO DE 2022.

1. Aprovadas as contas do mês de março do ano de 2.022, as quais já foram submetidas à análise do Conselho Fiscal.

2º Aprovada, através de inexigibilidade de licitação, a contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Contábil, para apoiar o funcionamento diário e regular do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PreyBrilhante, pelo período de 12 (doze) meses.

RESOLUÇÃO Nº. 011/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 23 DE MAIO DE 2022.

1. aprova a decisão do Comitê de Investimentos para destinação do ajuste feito na taxa de administração do exercício 2021 no valor de R\$ 710.816,79 (setecentos e dez mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) para aumento da posição no Fundo Itaú Institucional Global Dinâmico FIC Renda Fixa LP CNJ: 32.972.942/0001-28.

1.1. Também fica aprovado que em virtude do cenário de alta volatilidade e como forma de proteção dos recursos, havendo ingresso de novos recursos ou realocações que sejam direcionados para esse fundo.

2. Fica aprovada a contratação de empresa especializada para locação de plataforma on-line de gestão e gerenciamento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS- PreyBrilhante, pelo período de 12 (doze) meses.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO Nº. 012/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 15 DE JUNHO DE 2022.

1. aprovada a contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico pra nova fachada do PrevisãoBrilhante para posterior aprovação do Conselho Curador.

RESOLUÇÃO Nº. 013/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 15 DE JULHO DE 2022.

1. Fica incluído na RESOLUÇÃO Nº 007, de 29 de março de 2022 que institui a Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevisãoBrilhante, no item 12- CÓPIA DE SEGURANÇA DE ARQUIVOS INDIVIDUAIS DO PREVBILHANTE, os itens 12.3 e 12.4, com a seguinte redação:

12.3 Toda documentação física que transita no PrevisãoBrilhante, sejam documentos enviados ou recebidos devem ser digitalizados no scanner de produção de propriedade do PrevisãoBrilhante, e armazenado no servidor, na Rede de arquivos, o qual passa por backup diário, e após, ficam acondicionados no arquivo deslizante descrito no item 7.1.1 desta Resolução (redação incluída pela Resolução Nº. 013/2022, do Conselho Curador de 15 de julho de 2022).

12.4 No que tange a concessão de benefícios previdenciários para os servidores titulares de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal; do Poder Legislativo Municipal; e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas do Município de Rio Brilhante, recebida a documentação que instrui o processo, deve ser esta documentação digitalizada, e após finalizado o ato de concessão (publicação da Portaria-Benefício no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante) cabe a Diretoria de Benefícios, numerar e providenciar a digitalização completa do processo e o envio para os órgãos fiscalizadores no prazo legal, ficando a documentação impressa armazenada no arquivo deslizante descrito no item 7.1.1 desta Resolução (redação incluída pela Resolução Nº. 013/2022, do Conselho Curador de 15 de julho de 2022).



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

2. aprovado o Relatório de Governança Corporativa anual do PreviBrilhante, elaborado de acordo com o Manual do Pró Gestão RPPS versão 3.3, retroativo a 04 de fevereiro de 2022, analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal.
3. Aprovado o Plano de ação anual do PreviBrilhante, retroativo ao início do exercício de 2022, contendo os objetivos e metas para o exercício, estabelecendo planos de ações para a execução e alcance de tais metas, considerando os processos mapeados, além de monitorar o andamento das metas definidas, para fins de obtenção da certificação Pró Gestão RPPS.
4. Fica aprovado o relatório de acompanhamento da ouvidoria do PreviBrilhante, cuja divulgação será mensal aos segurados e servidores.
5. Ficam aprovadas as contas dos meses de abril e maio/2022 já analisadas pelo Conselho Fiscal.
6. Fica aprovado o Relatório dos investimentos do mês de junho e 2º trimestre de 2022, com rentabilidade acumulada no trimestre de -2,01% a.a, atendendo o Art. 3, V, da Portaria MPS 519/11 .
7. Fica aprovado a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviço de instalação de sistema de MICRO GERAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA com potência de no mínimo 9,35 kWp, com geração média estimada em 1200 kWh/mês.
8. Fica aprovado a contratação de empresa para gerenciamento de materiais de incêndio, incluso fornecimento, recargas, materiais e mão de obra necessária, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PreviBrilhante
9. Fica aprovado a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviço de instalação de sistema de monitoramento e vigilância (câmeras e alarme) com suporte mensal.
10. Considerando o parecer favorável da Consultoria de investimentos do PreviBrilhante (Parecer nº058/2022 da empresa Actuarial Consultoria), o prévio credenciamento do fundo e da instituição financeira, fica aprovado a sugestão do Comitê de investimentos para aporte inicial no fundo FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF - CNPJ:44.683.378/0001-02, com recursos oriundos do resgate total do Fundo FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP- CNPJ: 11.061.217/0001-28; resgate de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

fundo Caixa FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF-CNPJ:23.215.097/0001-55 e resgate no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo FI CAIXA BRASIL IDK2 IPCA 2 A TPRF LP - CNPJ:14.386.926/0001-71.

11. Fica aprovado a aquisição de materiais de consumo (tintas para impressoras) para atender as necessidades básicas do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão Brilhante.

RESOLUÇÃO Nº. 014/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

1. Fica aprovado o orçamento do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVISÃO BRILHANTE para o exercício de 2023, com receita estimada no valor de R\$ 25.092.100,00 (vinte e cinco milhões, noventa e dois mil e cem reais) e despesa fixada no valor de R\$ 28.542.100,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e cem reais).

2. Ficam aprovadas as contas do mês de junho/2022 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 015/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

1. Aprova a contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens afins para preparação de lanches para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-Previsão Brilhante.

2. Aprova a aquisição de material diversificado de copa e cozinha, incluso produtos de limpeza e higiene, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-Previsão Brilhante. Art. 3º Fica aprovado a alteração da Política de Segurança da Informação e do Código de Ética e Conduta do Previsão Brilhante. Art. 4º Ficam aprovadas as contas do mês de julho/2022 já analisadas pelo Conselho Fiscal. Art. 5º Fica aprovado a aquisição de um jogo de bandeiras (Brasil, Estado, Município e PREVISÃO BRILHANTE), com os devidos suportes e instalação e a aquisição de um apontador laser para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-Previsão Brilhante.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

RESOLUÇÃO Nº 016/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

1. Aprova o relatório dos investimentos do mês de setembro e do 3º (terceiro) trimestre de 2022 do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PrevBrilhante, com retorno no mês de 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) e no trimestre de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), em atendimento ao a rt. 136 da Portaria MTP nº1.467, de 02 de junho de 2022.

2. Aprovado a renovação do Contrato nº 002/2021- Tomada de Preços nº 001/2021, mediante termo aditivo (2º termo aditivo), firmado com a empresa João Luis Rosenbaum, com objeto de contratação de empresa especializada em perícias médica e avaliação multiprofissional de servidores municipais, que encontram-se em situação de afastamento por motivo de doença, para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médicos peritos, na concessão ou revisão de benefícios de Aposentadoria por Invalidez, aposentadorias especiais e por deficiência e serviço de médico perito para atuar como assistente técnico em processos judiciais.

3. Aprova as contas do mês de agosto/2022 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

4. Ficam ratificadas as decisões do Comitê de Investimentos, constante da ata nº 013/2022 sendo: Fica aprovado o resgate da rentabilidade até o presente momento, de modo a realizar o lucro auferido, dos fundos Caixa Brasil Estratégia Livre FIC Multimercado e Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações. A realocação desses valores se dará da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor no fundo BB Previdenciário IRFM-1 TP FIC e os outros 50% (cinquenta por cento) para aporte inicial no fundo ICATU VANGUARDA RF FI PLUS – CNPJ: 05.755.769/0001-33– CNPJ: 11.328.882/0001-35.

RESOLUÇÃO Nº 017/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

1. aprovado a sugestão apresentada pelo Comitê de Investimentos para aporte inicial no Fundo de Investimento Rio Bravo Proteção Bolsa Americana II FI Multimercado- CNPJ: 46.502.976/0001-63, com recursos oriundos do resgate da rentabilidade até o presente momento, de modo a realizar o lucro auferido, do fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ:14.386.926/0001-71 (conta 0031), num valor estimado de R\$ 930.144,24 (novecentos e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

centavos), conforme decisões exaradas na ata nº 016/2022, realizada em conjunto com o Comitê de investimentos do PrevlBrilhante.

2. Ficam aprovadas as contas do mês de setembro/2022 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

3. Fica aprovado a celebração do 1º termo aditivo (prazo e preço) ao contrato nº 003/2021 firmado com a empresa WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem do site e contas de e-mails, manutenção, atualização de conteúdo, criação de arte e suporte técnico para o novo site do PREVBRILHANTE, com alteração da dotação orçamentária para 02.012. 2.072. - 3.3.90.40.00.00.00.00 - serviços de tecnologia da informação e comunicação. Art. 2º Fica aprovada a contratação de empresa especializada em comunicação visual para instalação de fachada em ACM com letra caixa (revestimento em alumínio) na parte frontal do PrevlBrilhante e adequações necessárias na fachada da parte dos fundos do Instituto.

RESOLUÇÃO Nº 019/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

1. Fica aprovado, na modalidade de inexigibilidade de licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial com a empresa Actuarial – Assessoria e Consultoria LTDA – EPP, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PrevlBrilhante, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 15 de fevereiro de 2023.

2. Ficam aprovadas as contas do mês de outubro/2022 já analisadas pelo Conselho Fiscal.

3. Fica ratificada a sugestão apresentada pelo Comitê de Investimentos para aporte inicial no Fundo de Investimento BB Prevl RF Títulos Públicos XXI FI-CNPJ: 44.345.590/0001-60, com recursos oriundos do resgate parcial dos seguintes Fundos de investimentos da seguinte forma: R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) do fundo FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF – CNPJ: 23.215.097/0001-55 e R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) do fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP – CNPJ: 14.386.926/0001-71 (conta 3-1). Diário Oficial Nº 2609 Terça-feira, 20 de dezembro de 2022 Rio Brilhante MS www.diariooficialms.com.br/rio_brilhante



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

4. Fica aprovada o calendário das reuniões dos Conselhos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Previsão Brilhante da seguinte forma, sujeito a alterações: Comitê de investimentos: 16/01 – 15/02 – 15/03 – 14/04 – 15/05 – 15/06 – 14/07 – 15/08 – 15/09 – 16/10 – 14/11 – 15/12 de 2023 no horário das 11:00hrs; Conselho Curador: 17/01; 16/02; 16/03; 17/04; 16/05; 16/06; 17/07; 16/08; 18/09; 17/10; 16/11 e 18/12 de 2023 no horário das 11:00hrs e Conselho Fiscal: 23/01 – 21/02 – 21/03 – 24/04 – 22/05 – 22/06 – 21/07 – 22/08 – 22/09 – 23/10 – 21/11 – 22/12 de 2023 no horário das 13:00hrs. Art. 5º Fica aprovado a contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras para eventos que serão realizados pelo Previsão Brilhante no ano de 2023, conforme a necessidade apresentada.

2.1.2 DA DIRETORIA EXECUTIVA

Nos termos do art. 31 da Lei nº 1167/2000 e alterações, a Diretoria Executiva do Previsão Brilhante é composta por um colegiado de três membros:

I- de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo Municipal:

a) o Diretor Presidente.

II- de indicação dos servidores pelo sindicato da categoria, com a participação do Conselho Curador:

a) Diretor Secretário e de Benefícios;

b) Diretor Financeiro

Tabela 4: Diretoria Executiva do RPPS que encerrou o exercício 2021.

Nome	Função	Forma de Ingresso ¹	Formação ²	Certificação ³	
				Tipo	Validade
<u>Evone Bezerra Alves</u>	Diretor Presidente	Nomeação	Superior completo Contábeis/Direito	CPA-20	28/12/2024
<u>Álvaro Martins Rodrigues</u>	Diretor de Benefícios	Eleição	Superior completo Direito	CGRPPS	24/10/2025
<u>Valéria Carlos de Lima</u>	Diretor Financeiro	Eleição	Superior completo Administração	CGRPPS	20/10/2025

Os atuais membros da Diretoria foram nomeados através de Decreto do Executivo Municipal.

a) **EVONE BEZERRA ALVES:**, Decreto nº 30.063 de 15/09/2021, Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Rio Brilhante;

b) **VALÉRIA CARLOS DE LIMA - DIRETORA FINANCEIRA:** Decreto nº 30.203 de 22 de outubro de 2021.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

- c) **ÁLVARO MARTINS RODRIGUES - DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIO:** Decreto nº 29.233 de 06 de janeiro de 2021.

A atual Diretoria Executiva do PrevBrilhante cumpre integralmente todas as exigências legais do disposto no art.8º B da Lei nº 9.717/98 e alterações, que exige que os dirigentes não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuírem certificação e habilitação comprovadas.

2.1.3 DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, com indicação na forma abaixo, com mandato idêntico ao do Conselho Curador, devendo seus membros serem funcionários efetivos estáveis.

- I- um representante do Executivo Municipal,
- II- um representante do Legislativo Municipal;
- III- um representante dos servidores ativos. indicado pelo sindicato da categoria.

Tabela 5: Conselho Fiscal do RPPS:membros titulares

Conselho Fiscal						
Nomeação dos membros através do Ato: Decreto nº 28.069 de 17 de Janeiro de 2020.						
Nome	Função	Representatividade	Formação	Período	Certificação	
					Tipo	Validade
Berenice Teodoro Estigarribia	Titular	Prefeitura	Superior completo	<u>21/01/2020 a 21/01/2023</u>	(CP RPPS COFIS I)	11/11/2026
Rita de Cássia Silva Ortega de Souza	Titular	Câmara	Superior completo	<u>21/01/2020 a 21/01/2023</u>	-	
Ana Flavia Cardoso da Silva	Titular	Funcionários	Superior completo	<u>21/01/2020 a 21/01/2023</u>	CGRPPS	07/11/2025

O Conselho Fiscal do PrevBrilhante em cumprimento ao art.32 §§ 1º 2º da Lei nº 1167/2000 e alterações se reuniu satisfatoriamente se manifestando sobre:

- l) o exame dos atos de gestão emitindo pareceres sobre os atos e as contas que examinar, em especial sobre: I- balancetes mensais, balanços e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

demonstrações financeiras; II- demonstrativo de aplicações financeiras, e seu desempenho; III- fluxo de recebimento de contribuições, seu recebimento dentro dos prazos, e contribuições em atraso.

2.1.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Nos termos do art. 35 da Lei nº 1167/2000 e alterações, a Diretora Financeira do Previsão Brilhante é a responsável pela administração dos recursos financeiros do RPPS e novamente o Decreto Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021 reforçou em seu art. 3º. a designação como responsável pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- Previsão Brilhante a servidora Valéria Carlos de Lima - Diretora Financeira do Previsão Brilhante, servidora de cargo efetivo, e já devidamente aprovada em exame de certificação, nos termos do Art. 2º § 4º da Portaria MPS Nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações.

O Comitê de Investimentos, conforme Decreto Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021, encerrou o exercício de 2022 com a seguinte composição.:

Tabela 6: Comitê de investimentos: membros titulares

Comitê de Investimentos						
Nomeação dos membros através do Ato: DECRETO Nº. 30.232, de 04 de novembro de 2021.						
Nome	Função ¹	Representatividade ²	Formação ³	Período ⁴	Certificação ⁵	
					Tipo	Validade
Evone Bezerra Alves	Titular	Diretora Presidente do Previsão Brilhante	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CPA-20	28/12/2024
					Certificação Profissional Dirigente Avançada III	19/10/2026
Valéria Carlos de Lima	Titular	Diretora Financeira do Previsão Brilhante	Administradora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPPS	20/10/2025
Osmar Pereira dos Santos	Titular	Representante do Poder Legislativo	Contador	25/10/2021 24/10/2025	CGRPPS	13/03/2026
Ana Paula de Souza Santos	Titular	Representante do SINFUSP-RB	Contadora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPPS	02/11/2025
Eloisa Vanderlea Zucão	Titular	Representante do Conselho Curador do Previsão Brilhante	Professora	25/10/2021 24/10/2025	CGRPPS	12/01/2026

No exercício de 2022 as reuniões do Comitê de investimentos ocorreram periodicamente sendo todos membros atuantes e participativos e todos servidores habilitados e certificados conforme exigência do art.8º B da



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Lei nº 9.717/98 e alterações, que exige que os dirigentes e conselheiros não poderão ter sofrido qualquer condenação criminal transitada em julgado, comprovado através das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal tampouco incidir em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; possuírem certificação e habilitação comprovadas.

Como principais deliberações do Comitê de investimentos citamos as decisões abaixo (inclusive as autorizações de aplicação e resgate necessárias) que foram efetivamente efetuadas após apreciação e aprovação do Conselho Curador do Previsão Brilhante.

1. credenciamento da Gestora Rio Bravo Investimentos Ltda – CNPJ: 03.864.607/0001-08; análise do Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CNPJ/ME 42.813.674/0001-55 pela Consultoria de investimentos Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários, e em caso favorável, seja realocado o valor total do Fundo AZ QUEST YIELD FIC DE FI RF LP- CNPJ/ME 16.599.968/0001-16 (**RESOLUÇÃO Nº. 001/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

2. resgate total do Fundo AZ QUEST YIELD FIC DE FI RF LP- CNPJ/ME 16.599.968/0001-16 no valor de R\$ 1.178.302,10 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e dois reais e dez centavos), sendo que tal valor será realocado para aporte inicial no Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CNPJ:42.813.674/0001-55, na data de 27 de janeiro de 2022.(**RESOLUÇÃO Nº. 003/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 27 DE JANEIRO DE 2022).**

3. alocação estratégica dos recursos para redução da exposição em fundos indexados ao IRFM-1 e realocando em CDI; redução de fundos indexados a IMAB realocando para Investimento no exterior e análise de novos fundos.(**RESOLUÇÃO Nº. 004/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.)**

4. migração de 3,13% dos valores alocados em IRF-M 1, com recurso oriundo do Fundo BB IRFM-1 Títulos Públicos FI Renda Fixa LP, para fundo indexado em CDI analisado e aprovado Itaú Institucional Legend FIC Renda Fixa LP e para aporte inicial em fundo de Investimento no exterior monitorar e aguardar cenário econômico (**RESOLUÇÃO Nº. 006/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 07 DE MARÇO DE 2022)**



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

5. alteração do fundo que receberá o aporte inicial para fundo: Itaú Institucional Global Dinâmico FIC Renda Fixa – CNPJ/ME 32.972.942/0001-28. **(RESOLUÇÃO Nº. 009/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE ABRIL DE 2022).**

6. Aprova a destinação do ajuste feito na taxa de administração do exercício 2021 no valor de R\$ 710.816,79 (setecentos e dez mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) para aumento da posição no Fundo Itaú Institucional Global Dinâmico FIC Renda Fixa LP CNJ: 32.972.942/0001-28 **(RESOLUÇÃO Nº. 011/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 23 DE MAIO DE 2022).**

7. Aprova o aporte inicial no fundo **FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF - CNPJ:44.683.378/0001-02**, com recursos oriundos do resgate total do Fundo **FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP- CNPJ: 11.061.217/0001-28**; resgate de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do fundo **Caixa FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF- CNPJ:23.215.097/0001-55** e resgate no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Fundo **FI CAIXA BRASIL IDK2 IPCA 2 A TPRF LP - CNPJ:14.386.926/0001-71.**

8. Aprova o resgate da rentabilidade até o presente momento, de modo a realizar o lucro auferido, dos fundos Caixa Brasil Estratégia Livre FIC Multimercado e Daycoval Ibovespa Ativo FI Ações. A realocação desses valores se dará da seguinte forma:50% (cinquenta por cento) do valor no fundo BB Previdenciário IRFM-1 TP FIC e os outros 50% (cinquenta por cento) para aporte inicial no fundo ICATU VANGUARDA RF FI PLUS – CNPJ: 05.755.769/0001-33– CNPJ: 11.328.882/0001-35 **(RESOLUÇÃO Nº 016/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE OUTUBRO DE 2022)**

9. aporte inicial no Fundo de Investimento Rio Bravo Proteção Bolsa Americana II FI Multimercado- CNPJ: 46.502.976/0001-63, com recursos oriundos do resgate da rentabilidade até o presente momento, de modo a realizar o lucro auferido, do fundo **FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP - CNPJ:14.386.926/0001-71** (conta 0031), num valor estimado de R\$ 930.144,24 (novecentos e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme decisões exaradas na ata nº 016/2022, realizada em conjunto com o Comitê de investimentos do PreyBrilhante. **(RESOLUÇÃO Nº 017/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 25 DE OUTUBRO DE 2022)**

10. aporte inicial no Fundo de Investimento BB Prev RF Títulos Públicos XXI FI- CNPJ: 44.345.590/0001-60, com recursos oriundos do resgate parcial dos seguintes Fundos de investimentos da seguinte forma: R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) do fundo **FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF – CNPJ: 23.215.097/0001-55** e R\$ 1.250.000,00 (um



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

milhão e duzentos e cinquenta mil) do fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP – CNPJ: 14.386.926/0001-71 (conta 3-1). **(RESOLUÇÃO Nº 019/2022, DO CONSELHO CURADOR DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022).**

Em relação a todas as autorizações de aplicação e resgate estão disponíveis para consulta pública no CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/restrito/consultarDemonstrativos.xhtml>) as quais foram enviadas mensalmente através do Demonstrativo de aplicações e investimentos DAIR e também no site do Previsão Brilhante (<https://www.previsbrilhante.ms.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=apr>)

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE – Previsão Brilhante realizou, no exercício em análise, substituição da contratação de prestador de serviços de consultoria de investimentos. A empresa contratada foi a:

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI -

Fornecimento da Consultoria para:

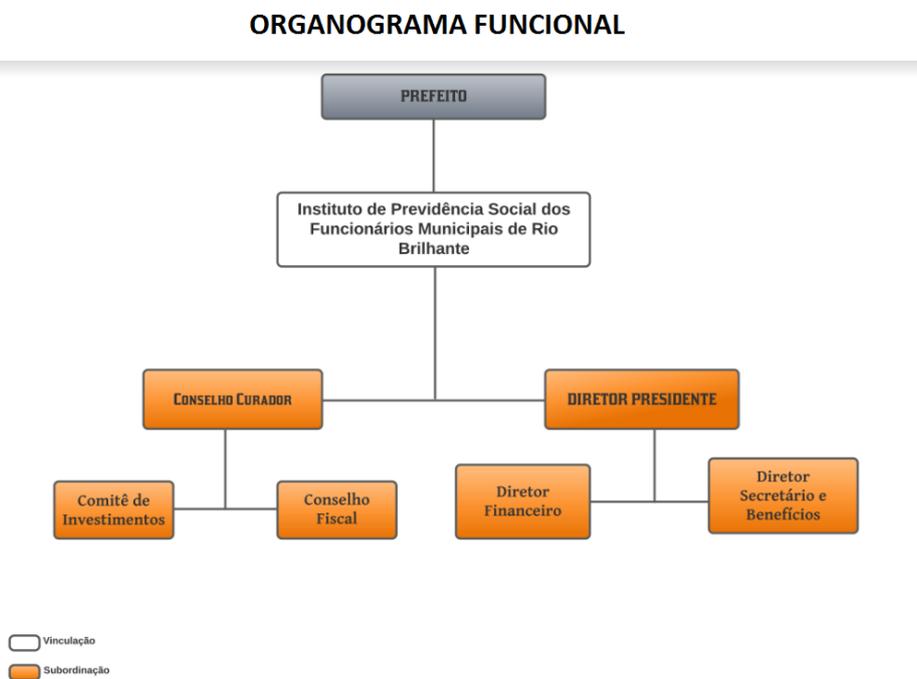
- Auxílio na elaboração e no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de investimento, DAIR e preenchimento de APR;
- Emissão de Relatórios mensal, trimestral e anual dos investimentos e Editoriais de Panorama; Nota Explicativas dos investimentos;
- Solicitação de Análises;
- Pareceres avulsos; credenciamento de instituições financeiras
- Monitoramentos e, outras atividades de auxílio pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos.

Houve também no exercício a contratação da Plataforma web de investimentos sendo a empresa contratada:

CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Fornecimento de plataforma eletrônica (sistema): totalmente on-line, multiusuária, disponível em ambiente totalmente web, com acesso por Login e Senha individualizada, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana.

Tabela 7. Organograma do PrevBrilhante



2.2 PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E EXECUÇÃO DE 2022

O relatório de governança apresentado no item 2.2 a seguir, contém planilha com posição anual (2022), mostrando a evolução do último exercício (2021) com os seguintes tópicos:

- Saldo inicial janeiro de cada exercício da taxa de 2% despesa administrativa;
- Saldo dos investimentos - posição 31/12;
- Quantidade de servidores ativos Prefeitura, Câmara, PrevBrilhante, aposentados e pensionistas.
- Valor total folha de aposentados e pensionistas: início e encerramento do exercício (janeiro e dezembro de cada ano);
- Valor total folha do PREVBRILHANTE dezembro e quantidade de servidores.
- Resumo e evolução das folhas de pagamento
- Valor da arrecadação das contribuições e outras receitas,
- Valor do pagamento de benefícios e outras despesas.
- Saldo final da carteira de investimentos posição 31/12 de cada ano.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 8. Exercício 2021

EVOLUÇÃO FOLHAS DE PAGAMENTO			
COMPETÊNCIA		2021	
Limite Despesas Administrativas (2% RB):			R\$ 1.564.708,66
Despesas administrativas realizadas no ano 2022 (2% BC)			R\$ 798.945,51
Saldo de Investimentos 31/12/2022			R\$ 155.287.058,10
Nº Servidores Prefeitura			1125
Nº Servidores Câmara			9
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Prev		jan/21	R\$ 1.120.472,30
	234	dez/21	R\$ 1.170.394,19
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas		jan/21	R\$ 97.395,18
	53	jan/21	R\$ 113.940,50
FOLHA DE PAGAMENTO ADM PREVBILHANTE			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBILHANTE		jan/21	R\$ 18.195,03
	3	dez/21	R\$ 25.541,48
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Tesouro		jan/21	R\$ 157.642,16
	37	dez/21	R\$ 149.987,01
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS Massa			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas Tesouro		jan/21	R\$ 64.694,52
	32	dez/21	R\$ 71.119,70



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 9. Evolução 2022

EVOLUÇÃO FOLHAS DE PAGAMENTO			
COMPETÊNCIA		2022	
Limite Despesas Administrativas (2% RB):		R\$	1.539.354,65
Despesas administrativas realizadas no ano 2022 (2% BC)			1.158.803,46
Saldo de Investimentos 31/12/2022		R\$	173.708.936,54
Nº Servidores Prefeitura			1028
Nº Servidores Câmara			8
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Prev	226	jan/22	R\$ 1.158.025,55
	234	dez/22	R\$ 1.260.009,06
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS PREV			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas		jan/22	46.755,07
	24	dez/22	49.268,81
FOLHA DE PAGAMENTO ADM PREVBILHANTE			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
PREVBILHANTE	5	jan/22	R\$ 31.158,51
	6	dez/22	R\$ 41.546,26
FOLHA DE PAGAMENTO APOSENTADOS MASSA			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Aposentados Tesouro	37	jan/22	R\$ 168.394,78
	34	dez/22	R\$ 157.158,89
FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS Massa			
Tipo de Folha	Nº Beneficiários	Período	Valor
Pensionistas Tesouro	31	jan/22	77.646,25
	30	dez/22	78.040,25

Gráfico 1. Evolução Taxa Administrativa

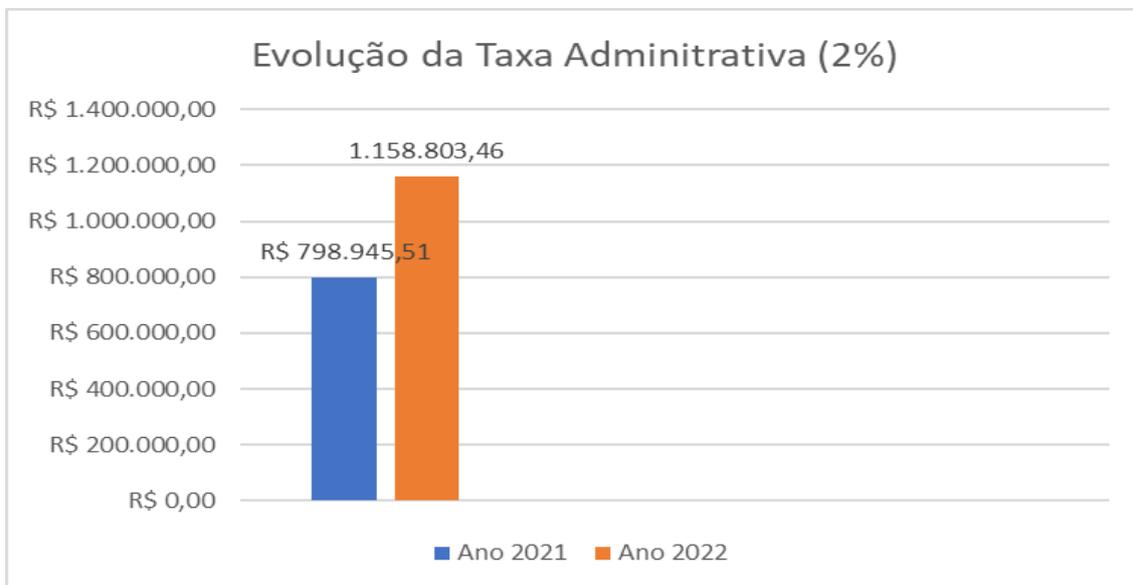


Gráfico 2. Evolução Folha Aposentados

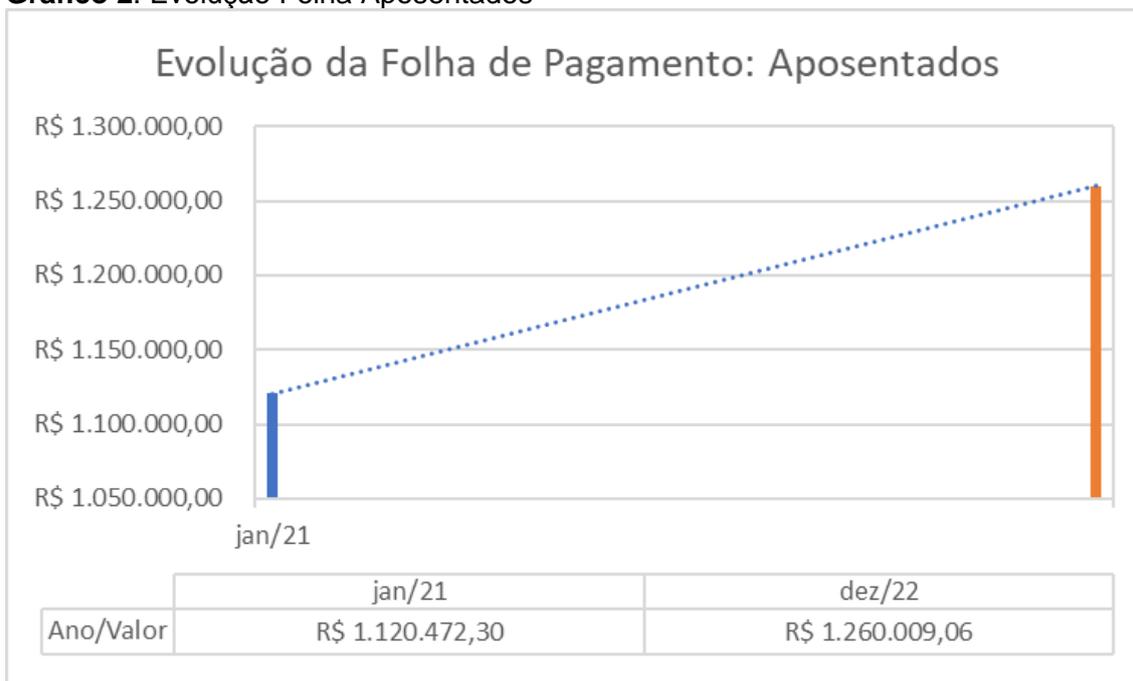


Gráfico 3. Evolução Folha Pensionistas PrevisãoBrilhante

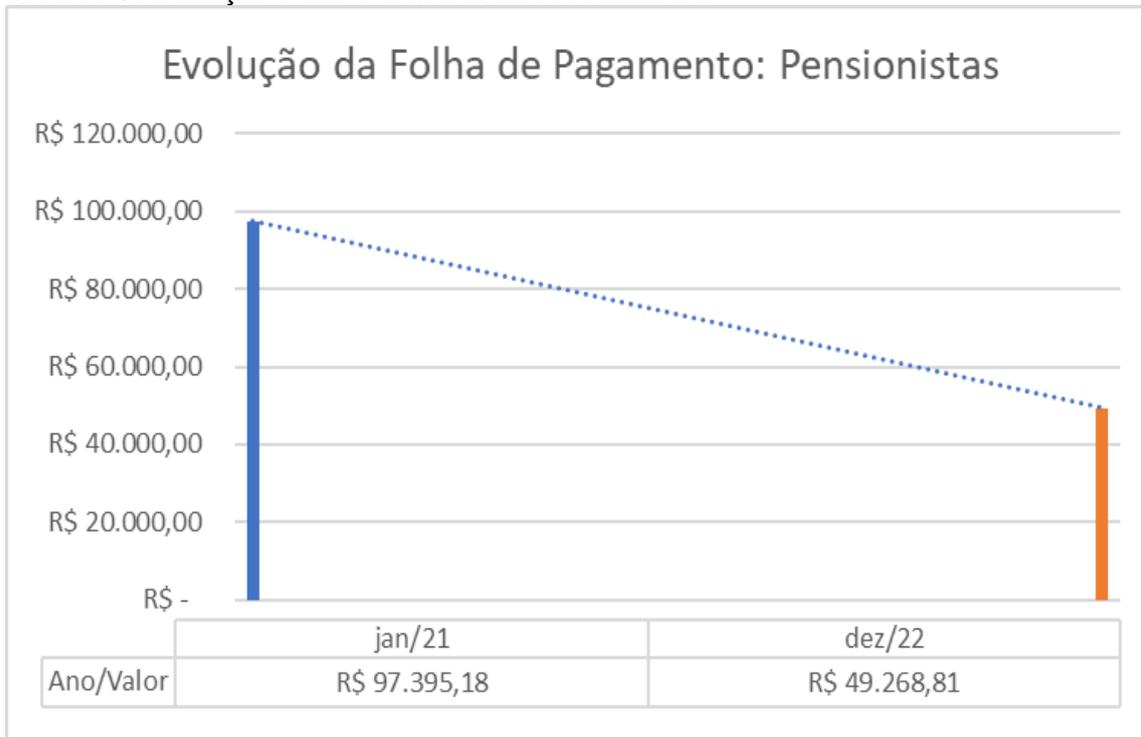


Gráfico 4. Evolução Folha PrevisãoBrilhante

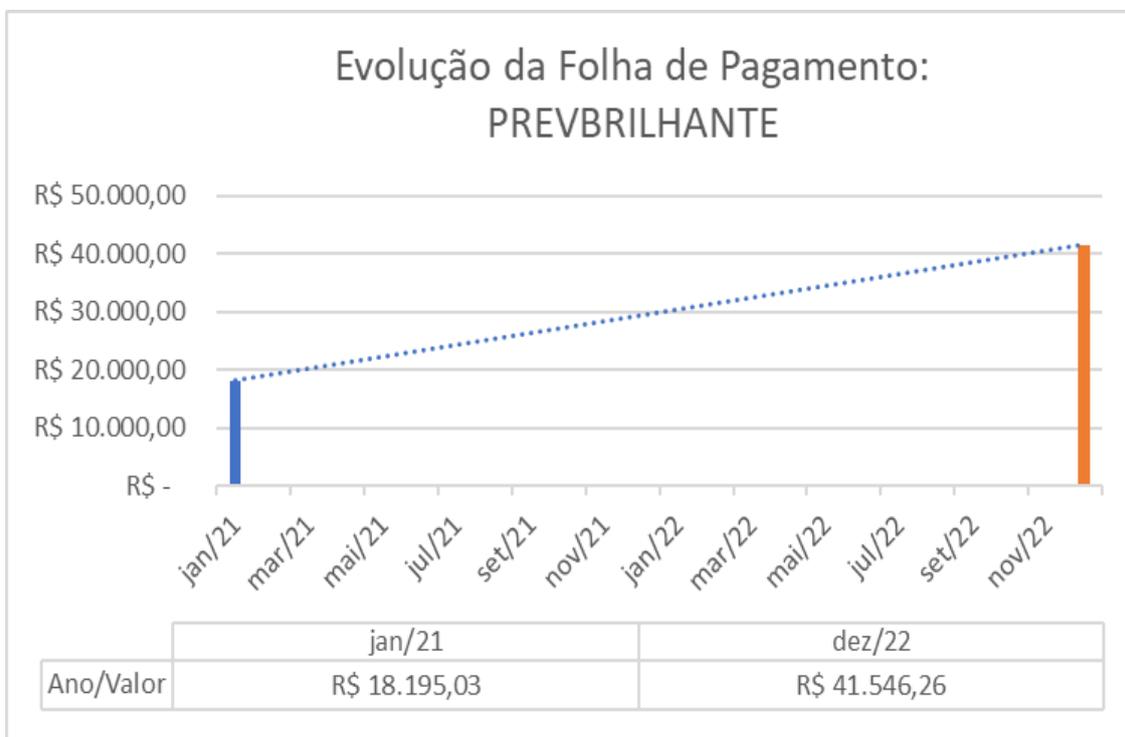


Gráfico 5. Evolução Folha Aposentados do Tesouro

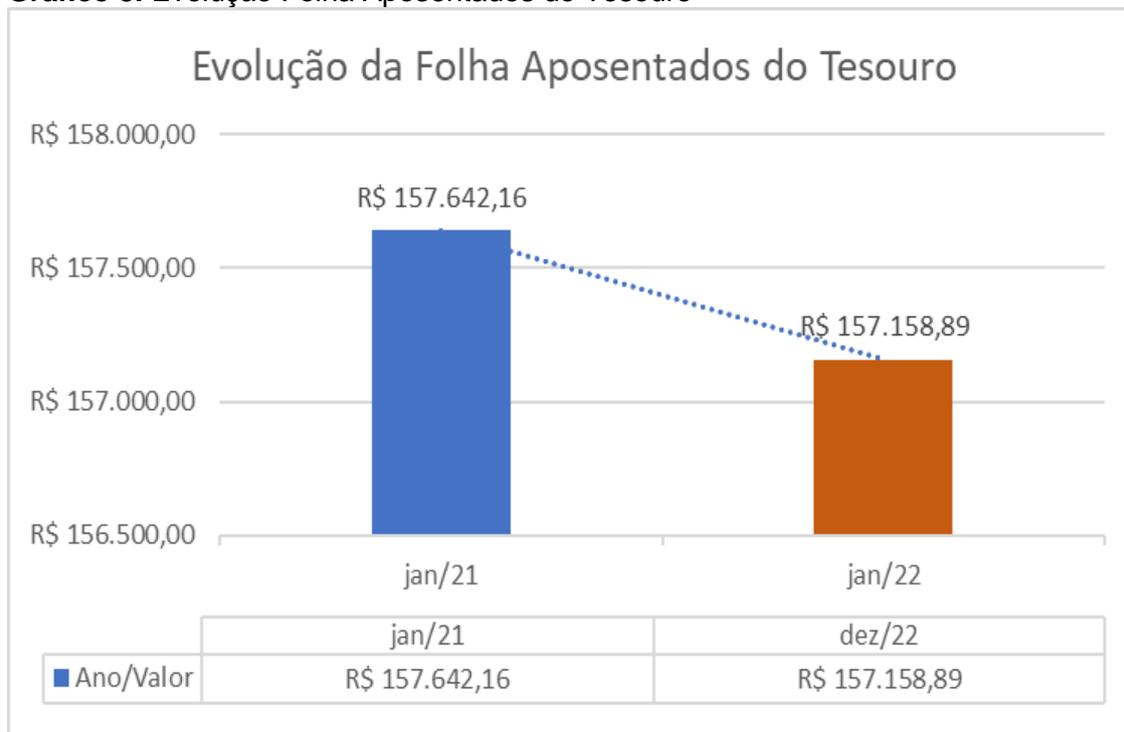


Gráfico 6. Evolução Folha Pensionistas do Tesouro

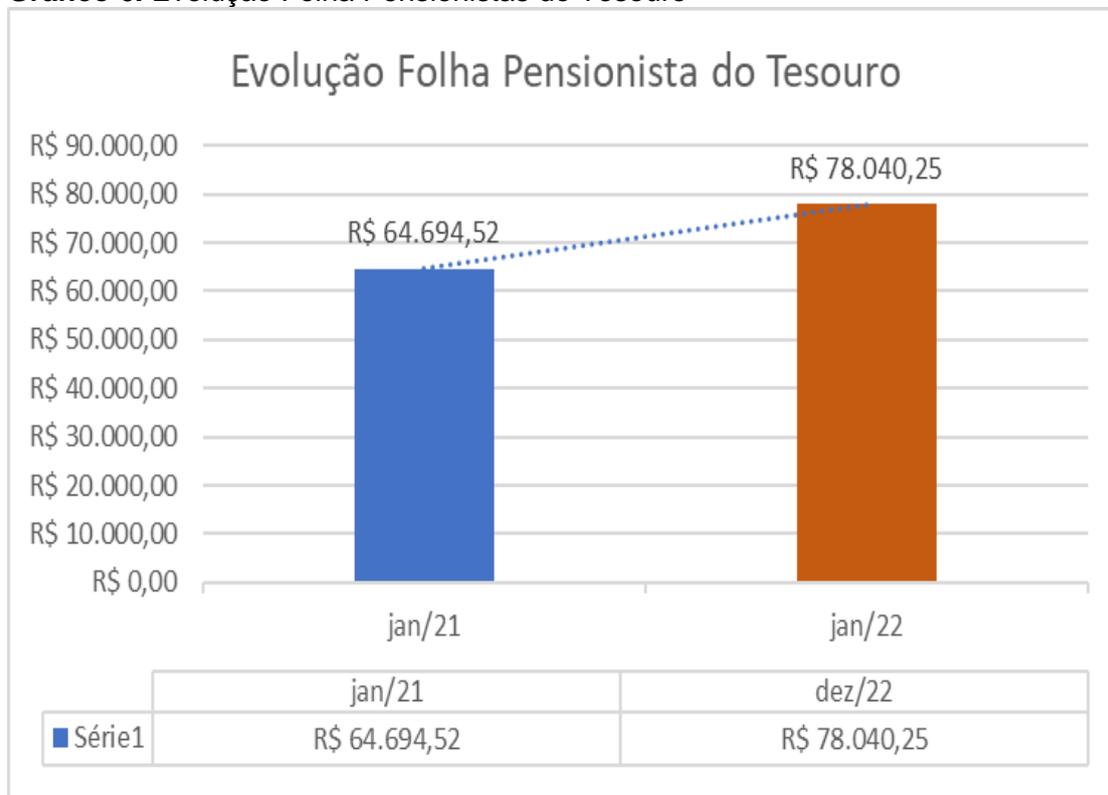


Gráfico 7. Evolução Servidores Prefeitura

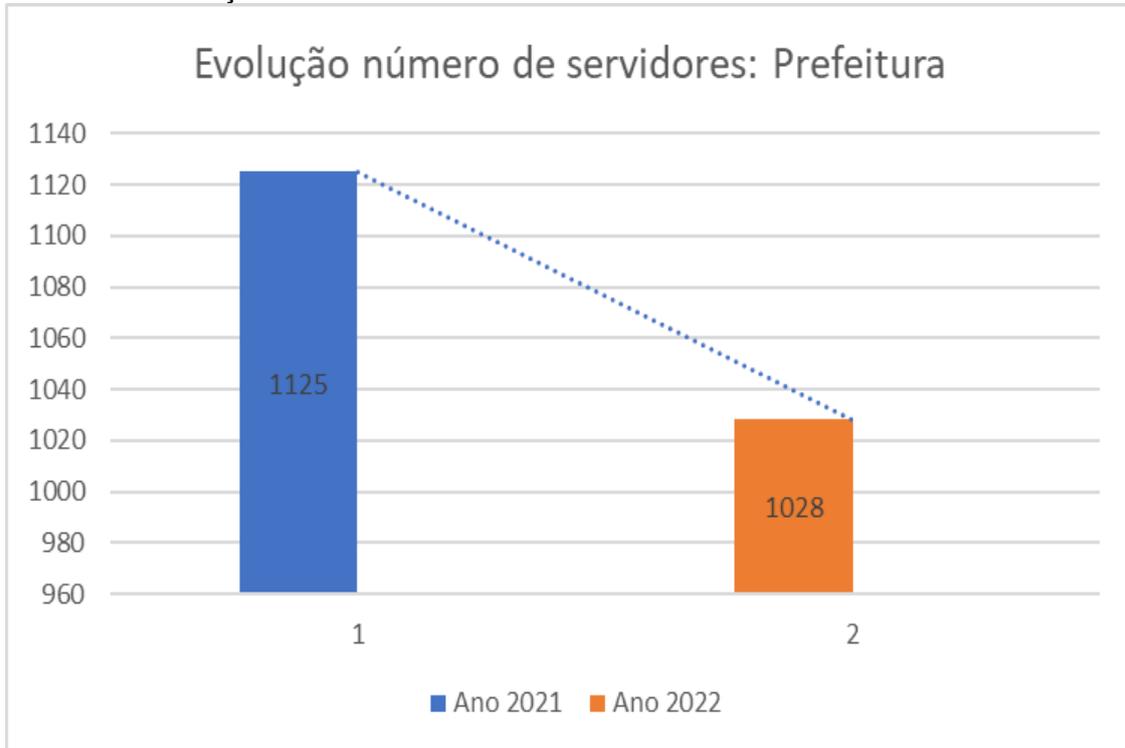
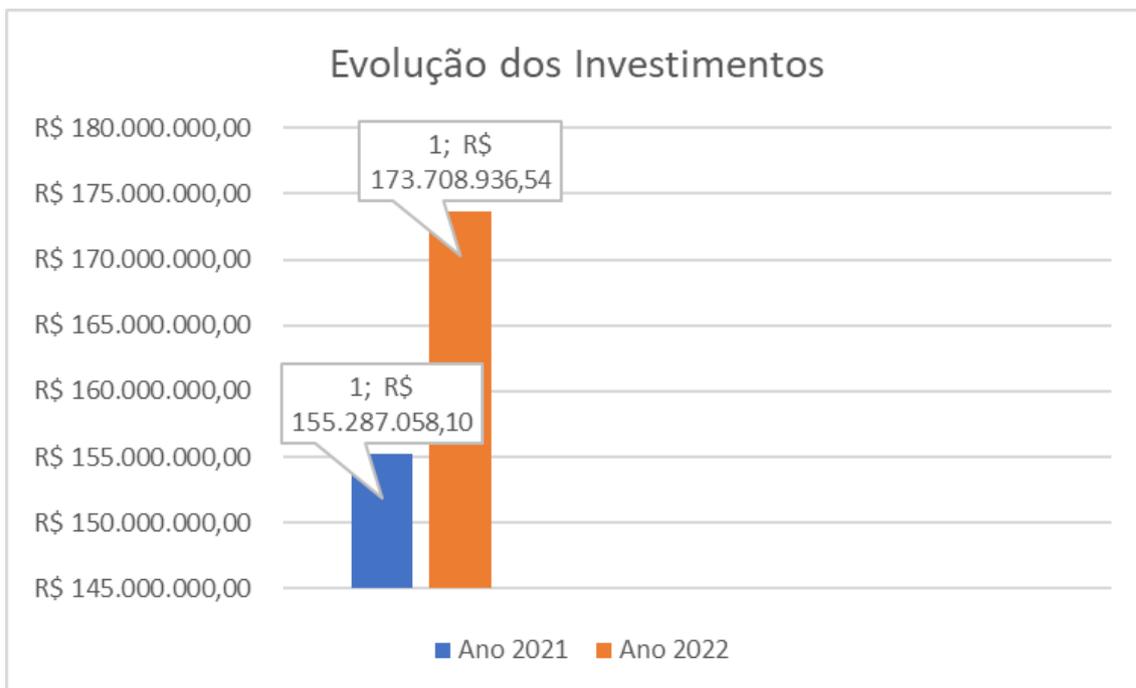


Gráfico 8. Evolução Investimentos





Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Consoante o disposto no art.14-A parágrafo único da Lei 1167/2000 e alterações“ o valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do PREV-BRILHANTE no exercício financeiro anterior”.

Tabela 10. Evolução da taxa de administração: art. 14-a da Lei nº1167/2000

Ano	Valor apurado no exercício (2%) - limite de gasto	Valor utilizado pelo PrevBrilhante (despesas pagas)	Sobra de custeio do exercício
2021	R\$ 1.564.708,66	R\$ 798.945,51	R\$765.763,15
2022	R\$ 1.539.354,65	R\$ 1.158.803,46	R\$ 380.551,19

Tabela 11. Orçamento do PrevBrilhante – Evolução das receitas -Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Ano	Orçado de acordo com LOA aprovada (R\$)	Arrecadado (R\$)	Onde encontrar:
2017	19.691.400,00	24.031.258,95	www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2017.pdf
2018	22.400.400,00	29.616.814,66	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2018/12.pdf
2019	28.339.000,00	38.407.823,11	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2019.pdf
2020	28.553.000,00	19.549.271,19	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2020/12.pdf
2021	23.567.000,00	20.816.418,25	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/receitas/2021.pdf
2022	21.837.100,00	23.762.066,38	Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (prevbrilhante.ms.gov.br)

Tabela 12. Orçamento do PrevBrilhante - Evolução das despesas: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Ano	Orçado de acordo com LOA aprovada (R\$)	Arrecadado (R\$)	Onde encontrar:
2018	22.400.400,00	12.030.520,07	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2018.pdf
2019	26.339.000,00	14.239.961,95	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2019.pdf
2020	31.453.000,00	16.583.233,03	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2020/12.pdf
2021- LOA (LEI 2.113 DE 04.12.2020)	26.667.000,00	17.379.537,35	https://www.prevbrilhante.ms.gov.br/dist/uploads/files/23/contabilidade/despesas-previdenciarias/2021.pdf
2022 LOA (Lei 2162 de 14.12.2021)	25.087.100,00	20.952.826,07	Contabilidade (prevbrilhante.ms.gov.br)



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Tabela 13. Evolução dos valores com pagamento de benefícios

Ano	Aposentadorias custeadas pelo RPPS (R\$)	Pensões custeadas pelo RPPS (R\$)	Valor total pago pelo RPPS (R\$)	Aposentadorias custeadas pelo Tesouro (R\$)	Pensões custeadas pelo Tesouro (R\$)	Valor total pago com recursos do tesouro (R\$)
2017	6.771.419,31	344.562,00	7.115.981,31	1.884.123,62	698.224,58	2.582.348,20
2018	8.415.723,66	352.325,92	8.768.049,58	1.915.999,24	703.351,85	2.619.351,09
2019	10.140.546,38	374.234,39	10.514.780,77	1.973.603,95	744.198,09	2.717.802,04
2020	11.913.011,78	472.988,88	12.386.000,66	2.312.251,27	830.337,90	3.142.589,17
2021	13.047.720,70	519.313,12	13.567.033,82	2.009.394,40	891.961,02	2.901.355,42
2022	15.926.703,24	643.356,37	16.570.059,61	2.175.530,74	1.016.842,46	3.192.373,20



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

2.3 GESTÃO DE BENEFÍCIOS

No tocante aos segurados do RPPS de Rio Brilhante, a tabela abaixo evidencia a evolução do número de segurados ativos, inativos e pensionistas, nos últimos três exercícios:

Tabela 14: Evolução do número de segurados nos últimos três exercícios.

Ano	Ativos	Inativos	Pensionistas
2019	1.156	236	47
2020	1.115	249	47
2021	1.105	261	53
2022	1036	269	55

Conforme disposto na legislação vigente, Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações, Art. 37, § 1º, I, II e III; Arts. 43 a 45; Art. 48; Art. 49; Art. 50 a 52; Arts. 53 a 56; Art. 57 a 59, o plano de benefícios do PREVBILHANTE contempla a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão conforme abaixo::

- Aposentadoria por invalidez comum ou acidentária;
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria do professor;
- Pensão por morte comum ou acidentária;
- Pensão por ausência ou desaparecimento, declarados judicialmente.

OBS: O RPPS de Rio Brilhante, ainda não realizou as alterações nas regras de aposentadoria, de acordo com o disposto na EC/103/2019.

O quantitativo de **benefícios concedidos** pelo RPPS nos últimos três exercícios está detalhado na tabela abaixo:

Tabela 15: Número de benefícios concedidos nos últimos três exercícios.

Tipo de Benefício ¹	2020	2021	2022
Aposentadoria por Invalidez	06	05	01
Aposentadoria Compulsória	00	01	01
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	04	09	07
Aposentadoria por idade	03	01	5
Aposentadoria do professor	06	04	01



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Pensão por morte	03	06	07
------------------	----	----	----

A tabela abaixo evidencia a situação dos benefícios concedidos no exercício de 2022, no tocante ao registro junto ao TCE/MS:

Tabela 16: Benefícios concedidos no exercício de 2022

Servidor	Tipo de Benefício	Número Processo	Situação
Florência Celestrino	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/958/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Nelci Terezinha Schwendler	Aposentadoria por invalidez	TC/1104/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Wilson Gentil	Aposentadoria por Idade	TC/9463/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Aparecida Ribeiro dos Santos Bruno	Aposentadoria por Idade	TC/9464/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Genisia Oliveira de Sales	Pensão por Morte	TC/9465/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Anselmo Arguelho	Aposentadoria compulsória	TC/10954/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Regeane Pereira da Silva	Pensão por Morte	TC/10022/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Iêda Maria Oliveira dos Santos	Aposentadoria por Idade	TC/9466/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Olindina Andrade Soares	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/11657/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Ruth Dalavia Mira	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/14070/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Fernando Morais da Conceição	Pensão por Morte	TC/15662/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Neire Denise Martins Rigo	Aposentadoria por idade e tempo de	TC/14071/2022	Aguardando providências no TCE/MS



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

	contribuição		
Sandra Regina Martins de Oliveira	Aposentadoria por idade	TC/14072/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Zilmeire Aparecida Alves de Souza Pereira	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/17680/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Cidália Catarina Portilho	Aposentadoria por idade	TC/17681/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Denirce Lima Perera Gomes	Pensão por Morte	TC/424/2023	Aguardando providências no TCE/MS
Jucinéia dos Santos Morais Lago	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/18528/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Maria Amélia De Campos Castro	Aposentadoria Professor por idade e tempo de contribuição	TC/18810/2022	Aguardando providências no TCE/MS
Dourival Mendes De Alcantara	Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	TC/426/2023	Aguardando providências no TCE/MS

A tabela abaixo evidencia os valores totais despendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS no exercício de 2022:

Tabela 17: Benefícios previdenciários pagos no ano de 2022 com o ingresso de 15 novas aposentadorias e 05 pensões

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS					
Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Valor pago no ano	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$
01/2022	02	18.977,39/mês *13	246.706,07	00	00
02/2022	00	-	0,00	01	



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

03/2022	02	2.699,15/mês *11	26.690,65	00	
04/2022	01	1.212,00/mês*10	12.120	01	1.212,00/mês*10
05/2022	01	1.212,00/mês*09	10.908	04	1.608,58/mês*09
06/2022	00	-	0,00	00	
07/2022	01	2.381,37*07	16669,59		
08/2022	03	11.931,49*06	71.588,94	01	2.550,22/mês *06
09/2022		-	0,00		
10/2022	02	5.734,66/mês*04	22938,64		
11/2022	02	19.909,11/mês*03	59.727,33	01	2.728,71/mês*03
12/2022	01	4.850,97/mês*02	9.701,94		
TOTAL	15		432.609,90	05	R\$ 82.132,42

No tocante aos outros benefícios previdenciários pagos pelo RPPS, **cuja responsabilidade é do Tesouro Municipal**, após o fechamento da folha de cada competência, é solicitado ao ente o seu pagamento. O repasse é feito pontualmente.

Na data de 31/12/2022, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 33 (trinta e três) benefícios de aposentadoria, sendo 07 (sete) aposentadorias por invalidez, 07 (onze) aposentadorias por idade e tempo de contribuição, 07 (sete) aposentadorias por idade e 12 (doze) aposentadorias do professor, bem como, 30 (trinta) benefícios de pensão por morte, totalizando 63 (sessenta e três) benefícios.

A tabela abaixo evidencia o montante repassado pelo Tesouro Municipal por competência e o quantitativo dos benefícios, no exercício de 2022:

Tabela 18: Benefícios previdenciários pagos no exercício 2022 pelo Tesouro

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PAGOS PELO TESOIRO				
Competência	Nº de aposentados	Valor pago ref. a aposentadorias R\$	Nº de pensionistas	Valor pago ref. a pensões R\$
01/2022	37	168.394,78	31	77.646,25
02/2022	37	181.790,46	31	78.182,37
03/2022	36	171.146,43	31	77.914,33
04/2022	36	171.146,43	31	77.914,33
05/2022	36	171.146,43	31	77.914,33



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

06/2022	36	170.296,36	31	77.914,33
07/2022	35	168.596,21	31	77.914,33
08/2022	34	163.418,35	30	82.727,07
09/2022	34	163.418,35	30	78.040,55
10/2022	34	163.418,35	30	78.040,55
11/2022	34	168.440,81	30	78.040,55
12/2022	33	157,158,89	30	78.040,55
13/2022	33	157,158,89	30	76.552,92
TOTAL	-	2.175.530,74	-	1.016.842,46

2.4 CONTRATOS

As contratações realizadas em 2022 relacionadas ao PrevlBrilhante foram:

Contrato nº001/2022 objetivando a Contratação, utilizando-se da Ata de Registro de Preço nº.033/2021 de Rio Brilhante-MS, de empresa especializada no fornecimento de coffee break e lanches prontos, bem como sucos e afins, que serão servidos aos servidores administrativos do PrevlBrilhante, membros do comitê de investimentos, conselho fiscal e curador, quando forem realizadas reuniões/eventos para tratar de interesses do PrevlBrilhante, bem como quando das visitas de autoridades, e/ou servidores dos órgãos municipais, estaduais ou federais para realização de cursos, encontros, palestras e/ou seminários de interesse do Instituto bem como por solicitação da Diretoria Executiva, o que causaria a necessidade de se proporcionar a alimentação durante o intervalo desses eventos.

Contrato nº002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022, ICQ Certificadora objetivando a Contratação de Entidade Certificadora credenciada pela



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Economia, para prestação de serviços de pré-auditoria documental e auditoria de certificação do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS no nível I.

Contrato nº003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022-Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários: objetivando a Prestação de serviço de locação de plataforma on-line de gestão e gerenciamento da carteira de investimentos, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Contrato nº004/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022-STAF Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso temporário de software integrado de gestão pública web (não emulado), incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual

Contrato nº005/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022-IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI: Contratação de empresa especializada de Assessoria de Investimentos com prestação de serviços para qualificação dos servidores ativos e inativos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, para atender o Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBRLHANTE.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brillhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Contrato nº006/2022 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022-MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP: Serviços de assessoria e consultoria contábil aplicada ao Regime Próprio de Previdência Social, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativa e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória aos órgãos de controle externo, em especial o TCE/MS, de modo a atender às normas legais e vigentes.

Tabela 22: Relatório dos contratos vigentes do Prevl Brillhante data base 31.12.2022



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE-MS

EXECUÇÃO CONTRATUAL – ATUALIZADO ATÉ 19.12.2022

Modalidade da licitação	Empresa	Nº contrato	Vigência	Valor mensal	Publicação no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante-MS
COMODATO 01/2021	ZETRASOFT LTDA	001/2015	24.06.2021 a 23.06.2026	Gratuito	http://www.diariooficialms.com.br/media/48998/2228-21-05-21.pdf
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019	ACONPREV – CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA -LTDA	003/2019	06.06.2022 a 06.06.2023	R\$ 7.817,67	http://www.diariooficialms.com.br/media/69947/2499---06-07-2022.pdf
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020	ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP	002/2020	14.02.2022 a 14.02.2023	R\$ 1.591,48	http://www.diariooficialms.com.br/media/61726/2417---04-03-2022.pdf
TOMADA DE PREÇOS 001/2021	JOÃO LUIS ROSENBAUM	002/2021 2º termo aditivo	03.11.2022 a 03.11.2023	*R\$ 40.485,92	http://www.diariooficialms.com.br/media/75813/2594---28-11-2022.pdf
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021	WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA	003/2021 1º termo aditivo	09.12.2022 a 09.12.2023	R\$ 564,25	http://www.diariooficialms.com.br/media/76392/2603---12-12-2022.pdf
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	05791/2022.P	14.01.2021 a 13.01.2027	R\$ 600,00	http://www.diariooficialms.com.br/media/59441/2391---25-01-2022.pdf
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2021 DE RIO BRILHANTE-MS	PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME	001/2022	14.03.2022 a 13.03.2023	*R\$ 5.027,00	http://www.diariooficialms.com.br/media/63542/2430---23-03-2022.pdf
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022	ICQ BRASIL (Certificação Pró Gestão)	002/2022	24.04.2022 a 24.04.2025	** R\$ 14.290,00	http://www.diariooficialms.com.br/media/67306/2453---29-04-2022.pdf
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022	STAF SISTEMAS LTDA EPP	003/2022	02.06.2022 a 01.06.2023	R\$ 9.754,00	http://www.diariooficialms.com.br/media/69291/2488---21-06-2022.pdf
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022	IF CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI	004/2022	14.06.2022 a 13.06.2023	R\$ 1.433,33	http://www.diariooficialms.com.br/media/69411/2489---22-06-2022.pdf
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022	Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários	005/2022	10.08.2022 a 09.08.2023	R\$ 600,00	http://www.diariooficialms.com.br/media/72350/2538---30-08-2022.pdf
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022	MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP	006/2022	01.09.2022 a 31.08.2023	R\$ 3.150,00	http://www.diariooficialms.com.br/media/72597/2543---06-09-2022.pdf

* Valor total. Conforme utilização.

* Valor total. Conforme utilização.

** Valor total.

2.5 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2022 foram previstas no Orçamento Programa do Município de Rio Brilhante, através da Lei Nº 2.162, de 14 de dezembro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Brilhante - MS, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, receitas no montante de R\$ 21.837.100,00 e o valor de R\$ 25.087.100,00 para a operacionalização das despesas do RPPS, o desequilíbrio no valor de R\$ 3.250.000,00 entre receita e despesa se dá ao fato das aposentadorias e



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

pensões custeadas com recurso do tesouro.

Durante o exercício de 2022, houve alteração orçamentárias no valor de R\$ 1.903.500,00, que ocorreu por meio de anulação de dotação da reserva de contingência e anulações entre elementos de despesa da própria entidade da mesma fonte de recurso, o que não resultou na alteração do valor inicial do orçamento. As aberturas de créditos adicionais ocorreram através dos Decretos:

- Decreto nº 30863 de 19 de abril de 2022.
- Decreto nº 30704 de 02 de maio de 2022.
- Decreto nº 31007 de 27 de maio de 2022.
- Decreto nº 31431 de 23 de setembro de 2022.
- Decreto nº 31572 de 11 de novembro de 2022.
- Decreto nº 31624 de 12 de dezembro de 2022.

Foram previstas arrecadações de receitas no valor de R\$ 21.837.100,00, a efetiva arrecada foi no valor de R\$ 23.762.066,38, sendo assim, podemos apurar que o instituto arrecadou 8,81% a mais que a receita prevista para o exercício.

O valor orçado da despesa foi de R\$ 25.087.100,00, o valor empenhado foi de R\$ 20.990.479,42, o valor liquidado e pago foi R\$ 20.955.262,23, o que representa 83,53% do orçamento, conforme demonstrado abaixo:

CONTA	RECURSO	DESPESA	VALOR R\$
3.1.90.01.00.00.00.00	0000	Aposentadorias Custeadas com Recursos do Tesouro	2.176.805,85
3.1.90.03.00.00.00.00	0000	Pensões Custeadas com Recurso do Tesouro	1.015.556,24
3.1.90.11.00.00.00.00	0043	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	446.447,43
3.1.90.13.00.00.00.00	0043	Obrigações Patronais	26.328,00
3.3.90.08.00.00.00.00	0043	Salário Família	2.645,72
3.3.90.14.00.00.00.00	0043	Diárias	105.928,69



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

3.3.90.30.00.00.00.00	0043	Material de Consumo	12.956,82
3.3.90.33.00.00.00.00	0043	Passagens e Despesa com Locomoção	36.845,64
3.3.90.35.00.00.00.00	0043	Serviços de Consultoria	103.851,43
3.3.90.36.00.00.00.00	0043	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	12.689,25
3.3.90.39.00.00.00.00	0043	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	143.727,10
3.3.90.40.00.00.00.00	0043	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	750,00
3.3.90.47.00.00.00.00	0043	Obrigações Tributárias e Contributivas	246.252,54
4.4.90.52.00.00.00.00	0043	Equipamentos e Material Permanente	22.817,00
3.1.90.01.00.00.00.00	0003	Aposentadorias do RPPS	15.958.947,57
3.1.90.03.00.00.00.00	0003	Pensões do RPPS	642.712,95
TOTAL			20.955.262,23

Houve inscrição de restos a pagar não processados para o exercício seguinte no valor de R\$ 35.217,19 referente a contratos em execução no RPPS e restos a pagar processados no valor de R\$ 2.436,16, referente a contribuição patronal da folha de pagamento do mês de dezembro de 2022 dos servidores administrativos do PrevlBrilhante.

O resultado orçamentário apresentado no exercício de 2022 foi de R\$ 2.771.586,96.

3. DADOS ATUARIAIS.

Neste tópico será colacionado o parecer atuarial de 2022.

3.1 -PARECER ANO 2022 DATA BASE DEZEMBRO 2021



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

ACTUARIAL

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: Rio Brilhante (MS)

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Rio Brilhante

Ano-Base: 2022

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2021

15.554.850/0001-09

Nº NTA Plano Previdenciário:
2022.000019.1

Atuário Responsável:

Luiz Claudio Kogut

Perfil Atuarial do RPPS: II

MIBA: 1308

Número do Relatório: **008/2022 – Versão 1**

Curitiba (PR)
2022

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante /MS, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2021** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2021** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.112	249	1.361
Remuneração/Provento Médio (em R\$)	3.347,28	4.229,89	3.508,76
Folha Mensal (em R\$)	3.722.178,77	1.053.241,73	4.775.420,50

O saldo dos investimentos era de R\$155.928.038,06 e R\$ 703.803,06 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 204.051,256,03 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 27.458/2019 de R\$ 170.312.918,19, resulta num déficit atuarial oficial de R\$ 33.738.337,84, equivalente a 7,83% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
	Patronal	Segurados	Parcelamentos		Financeiras	Receitas	Benefícios	
2022	5.200.016,39	6.522.819,72	8.362.719,24	952.930,09	7.593.695,45	28.632.180,89	17.934.669,40	+10.697.511,49
2023	5.041.472,04	6.340.803,70	8.082.119,43	1.214.275,89	8.114.664,26	28.793.335,32	19.448.814,60	+9.344.520,72
2024	4.911.909,44	6.204.409,58	8.567.046,59	1.366.388,80	8.569.742,42	29.619.496,83	20.767.295,94	+8.852.200,89

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ITENS		Valores (em R\$)	
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação		155.928.038,06	
Saldo Devedor dos Parcelamentos		703.803,06	
Percentuais de Contribuição em Vigor		(%)	
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos		14,00%	
<i>Contribuição Normal</i>		12,00%	
<i>Custeio Administrativo</i>		2,00%	
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto nº 27.458/2019		170.312.918,19	
2022	7.624.640,97	2032	13.654.570,72
2023	8.082.119,43	2033	14.473.844,96
2024	8.567.046,59	2034	15.342.275,66
2025	9.081.069,39	2035	16.262.812,20
2026	9.625.933,55	2036	17.238.580,93
2027	10.203.489,57	2037	18.272.895,78
2028	10.815.698,94	2038	19.369.269,53
2029	11.464.640,88	2039	20.531.425,70
2030	12.152.519,33	2040	21.763.311,25
2031	12.881.670,49	2041	23.069.109,92
		2042	24.453.256,52
c) Servidores Ativos		14,00%	
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)		14,00%	
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)		14,00%	

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$6.433,57 em 31/12/2021).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	100.258.341,87	23,28%	
2. Aposentadorias por Invalidez	5.971.774,73	1,39%	
3. Aposentadorias do Professor	44.846.201,68	10,41%	
4. Reversão em Pensão	12.798.770,68	2,97%	
5. Pensão por Morte	7.580.448,00	1,76%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	171.455.536,96	39,81%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	133.858.407,23	31,08%	10,33%
8. Aposentadoria do Professor	96.090.773,38	22,31%	5,75%
9. Aposentadoria por Idade	80.048.838,62	18,58%	4,32%
10. Reversão em Pensão	23.646.405,28	5,49%	1,57%
11. Pensão por Morte de Ativo	11.921.503,39	2,77%	1,61%
12. Pensão por Morte de Invalído	736.382,95	0,17%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	10.831.780,41	2,51%	1,42%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	357.134.091,26	82,91%	25,09%
15. Custo Total – VABF (6+14)	528.589.628,22	122,72%	
Valor Atual da Folha Futura	430.728.879,79		

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	3.722.178,77	48.388.324,01
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.001.707,11	13.022.192,43
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	207.697,92	2.700.072,96
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	51.534,62	669.950,06
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	4.775.420,50	62.080.466,50
7. TOTAIS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	3.929.876,69	51.088.396,97

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	48.388.324,01	12,00%	5.806.598,88
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	48.388.324,01	2,00%	967.766,48
3. Segurados Ativos	48.388.324,01	14,00%	6.774.365,36
4. Aposentados	2.700.072,96	14,00%	378.010,21
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			13.926.740,94

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	687.114,20	1,42%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	7.088.889,47	14,65%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	2.782.328,63	5,75%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	779.052,02	1,61%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	43.549,49	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	759.696,69	1,57%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	967.766,48	2,00%
11. Total (1+..+10)		12.140.630,49	27,09%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	51.088.396,97	25,09%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	48.388.324,01	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		27,09%



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
"ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

9.2.1. Plano de Equacionamento Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	204.051.256,03	9.937.296,17	7.624.640,97	206.363.911,23	635.386,75
2	2023	206.363.911,23	10.049.922,48	8.082.119,43	208.331.714,28	673.509,95
3	2024	208.331.714,28	10.145.754,49	10.653.042,21	207.824.426,55	887.753,52
4	2025	207.824.426,55	10.121.049,57	10.812.035,99	207.133.440,14	901.003,00
5	2026	207.133.440,14	10.087.398,53	10.973.402,70	206.247.435,97	914.450,23
6	2027	206.247.435,97	10.044.250,13	11.137.177,77	205.154.508,33	928.098,15
7	2028	205.154.508,33	9.991.024,56	11.303.397,14	203.842.135,74	941.949,76
8	2029	203.842.135,74	9.927.112,01	11.472.097,29	202.297.150,46	956.008,11
9	2030	202.297.150,46	9.851.871,23	11.643.315,25	200.505.706,44	970.276,27
10	2031	200.505.706,44	9.764.627,90	11.817.088,58	198.453.245,76	984.757,38
11	2032	198.453.245,76	9.664.673,07	11.993.455,43	196.124.463,40	999.454,62
12	2033	196.124.463,40	9.551.261,37	12.172.454,52	193.503.270,25	1.014.371,21
13	2034	193.503.270,25	9.423.609,26	12.354.125,11	190.572.754,40	1.029.510,43
14	2035	190.572.754,40	9.280.893,14	12.538.507,09	187.315.140,44	1.044.875,59
15	2036	187.315.140,44	9.122.247,34	12.725.640,92	183.711.746,86	1.060.470,08
16	2037	183.711.746,86	8.946.762,07	12.915.567,68	179.742.941,25	1.076.297,31
17	2038	179.742.941,25	8.753.481,24	13.108.329,04	175.388.093,46	1.092.360,75
18	2039	175.388.093,46	8.541.400,15	13.303.967,30	170.625.526,30	1.108.663,94
19	2040	170.625.526,30	8.309.463,13	13.502.525,42	165.432.464,01	1.125.210,45
20	2041	165.432.464,01	8.056.561,00	13.704.046,97	159.784.978,04	1.142.003,91
21	2042	159.784.978,04	7.781.528,43	13.908.576,17	153.657.930,31	1.159.048,01
22	2043	153.657.930,31	7.483.141,21	14.116.157,91	147.024.913,61	1.176.346,49
23	2044	147.024.913,61	7.160.113,29	14.326.837,75	139.858.189,15	1.193.903,15
24	2045	139.858.189,15	6.811.093,81	14.540.661,93	132.128.621,02	1.211.721,83
25	2046	132.128.621,02	6.434.663,84	14.757.677,39	123.805.607,48	1.229.806,45
26	2047	123.805.607,48	6.029.333,08	14.977.931,73	114.857.008,83	1.248.160,98
27	2048	114.857.008,83	5.593.536,33	15.201.473,32	105.249.071,84	1.266.789,44
28	2049	105.249.071,84	5.125.629,80	15.428.351,20	94.946.350,44	1.285.695,93
29	2050	94.946.350,44	4.623.887,27	15.658.615,18	83.911.622,53	1.304.884,60
30	2051	83.911.622,53	4.086.496,02	15.892.315,78	72.105.802,77	1.324.359,65
31	2052	72.105.802,77	3.511.552,59	16.129.504,30	59.487.851,07	1.344.125,36
32	2053	59.487.851,07	2.897.058,35	16.370.232,79	46.014.676,62	1.364.186,07
33	2054	46.014.676,62	2.240.914,75	16.614.554,09	31.641.037,28	1.384.546,17
34	2055	31.641.037,28	1.540.918,52	16.862.521,82	16.319.433,97	1.405.210,15
35	2056	16.319.433,97	794.756,43	17.114.190,41	0,00	1.426.182,53

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	948.405,90	50.002.277,82	1,90%
2020	909.259,80	66.592.558,21	1,37%
2021	1.564.708,66	78.235.432,93	2,00%

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.269.845,90	47.918.913,05	2,65%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- ✓ A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- ✓ A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- ✓ Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- ✓ As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- ✓ De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:

Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	1.178	1.157	1.112
Valor Médio da Remuneração do Ativo (R\$)	2.992,18	3.310,11	3.347,28
Número de Beneficiários	204	216	249
Valor Médio dos Benefícios (R\$)	4.200,57	4.554,61	4.229,89
Custo Total do Plano (R\$)	429.643.397,54	479.626.693,03	528.589.628,22
Déficit / Superávit Atuarial (R\$)	9.097.801,91	2.650.169,89	33.738.337,84
Déficit / Superávit Atuarial (% Folha)	2,13%	0,58%	7,83%
Saldo dos Parcelamentos (R\$)	2.429.664,96	1.577.961,25	703.803,06
Saldo dos Investimentos do Plano (R\$)	138.937.132,97	149.843.829,16	155.928.038,06

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se o aumento da média das remunerações, a concessão de novos benefícios previdenciários e o aumento do saldo dos investimentos do plano. Também impactaram neste resultado a rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,42% para 4,87% ao ano, calculada conforme Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE-2019.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante/MS**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 528,589 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 324,538 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 204,051 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 27.458/2019 no valor de R\$ 170,312 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R\$ 33,738 milhões, este valor representa 7,83% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 27.458/2019, conforme proposto no item 9.2.1 desse relatório.

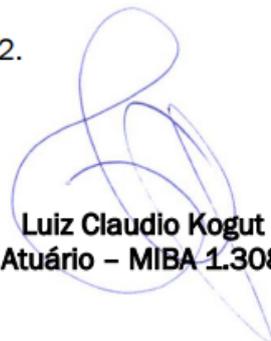


Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

4. POSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

4.1 – Posição da carteira em dezembro de 2021

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVI...	D+0	Não há	9.153.199,02	5,83%	1.127	0,15%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	24.676.834,65	15,73%	945	0,20%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	29.508.506,81	18,81%	1.060	0,27%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	17.956.125,48	11,44%	1.023	0,14%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	1.698.293,51	1,08%	192	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	3.582.982,22	2,28%	287	0,14%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO ...	D+1	Não há	3.585.133,79	2,28%	300	1,10%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIAD ...	D+1	Não há	8.762.520,91	5,58%	366	2,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea ' a '
AZ QUEST YIELD FIC RENDA FIXA LP	D+1	Não há	1.169.187,39	0,75%	1.480	1,33%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	1.629.157,03	1,04%	590	0,04%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	647.661,22	0,41%	603	0,02%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDE...	D+0	Não há	989.262,43	0,63%	854	0,01%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	D+4	Não há	12.302.786,72	7,84%	193	1,07%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA F...	D+1	Não há	4.981.427,07	3,17%	247	0,19%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea ' a '
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se ...	Não se aplica	1.379.977,54	0,88%	98	1,79%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea ' a '
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	D+4	Não há	2.199.921,51	1,40%	7.288	0,54%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	D+30	Não há	7.586.560,99	4,83%	5.504	0,40%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	D+33	Não há	3.270.901,47	2,08%	2.580	0,30%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D+15	Não há	9.821.812,53	6,26%	776	6,35%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	D+24	Não há	2.811.889,48	1,79%	34.166	0,09%	Artigo 8º, Inciso II, Alínea ' a '



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

CRÉDITO E MERCADO
Consultoria em Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBILHANTE
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/12/2021

Carteira consolidada de investimentos - base (Dezembro / 2021)

Produto / Fundo	Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Cotistas	% S/ PL do Fundo	Enquadramento
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	Não há	3.425.017,25	2,18%	199	1,11%	Artigo 8º, Inciso III
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO L...	D+15	Não há	2.644.242,42	1,69%	131	0,24%	Artigo 8º, Inciso III
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	D+1	Não há	3.132.813,69	2,00%	1.259	0,13%	Artigo 8º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			156.916.215,13				

4.2 – Posição da carteira em dezembro de 2022



2.1-MOVIMENTAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 2022 - PREVBRILHANTE

Nº	MESES	SALDO INICIAL	APORTES (Aplicação)	RESGATES	VARIÇÃO PU - TÍTULOS PÚBLICOS	RENTABILIDADE			SALDO FINAL
						Positiva (a)	Negativa (b)	Consolidado c = (a) - (b)	
1	JANEIRO	156.916.313,64	2.458.267,31	(3.135.669,11)	-	1.658.489,31	(259.374,53)	1.399.114,77	157.638.026,61
2	FEVEREIRO	157.638.026,61	2.755.466,00	(2.035.226,60)	-	1.217.006,80	(275.729,89)	941.276,91	159.299.542,92
3	MARÇO	159.299.542,92	2.691.070,16	(2.063.464,31)	-	4.091.016,65	-	4.091.016,65	164.018.165,42
4	ABRIL	164.018.165,42	2.606.889,34	(1.851.139,64)	-	1.306.316,33	(2.560.589,30)	(1.254.272,97)	163.519.642,16
5	MAIO	163.519.642,16	3.877.720,45	(3.435.845,76)	-	1.673.053,20	(873.701,31)	799.351,89	164.760.868,74
6	JUNHO	164.760.868,74	2.283.681,62	(1.695.969,95)	-	460.764,53	(3.311.775,12)	(2.851.010,59)	162.497.569,82
7	JULHO	162.497.569,82	9.073.862,34	(8.493.448,92)	-	1.855.536,18	(217.399,28)	1.638.136,90	164.716.120,13
8	AGOSTO	164.716.120,13	1.706.972,35	(288.578,16)	-	2.690.764,41	(137.474,54)	2.553.289,87	168.687.804,20
9	SETEMBRO	168.687.804,20	1.781.471,37	(1.155.958,03)	-	1.439.788,71	(482.988,26)	956.800,45	170.270.117,99
10	OUTUBRO	170.270.117,99	3.449.819,15	(2.746.652,36)	-	4.090.875,79	(2.342,14)	4.088.533,65	175.061.818,42
11	NOVEMBRO	175.061.818,42	5.858.539,35	(5.338.927,71)	-	396.307,89	(2.308.331,39)	(1.912.023,50)	173.669.406,56
12	DEZEMBRO	173.669.406,56	6.240.106,99	(6.860.167,46)	-	1.369.947,78	(710.357,33)	659.590,45	173.708.936,54
13	ANO	156.916.313,64	44.783.866,43	(39.101.048,01)	-	22.249.867,58	(11.140.063,09)	11.109.804,49	173.708.936,54

*OS VALORES ACIMA NÃO CONSIDERAM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CONTA CORRENTE).

4

Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 - Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401
Bairro Duque de Caxias - Cuiabá - MT CEP - 78043-300
www.atuarialconsultoria.com.br Telefone: (65) 3621-8267



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução do PREVBRLHANTE, é clara e objetiva, demonstrado nos gráficos, planilhas e Posição dos Investimentos, acima explanados, com a implantação do Pró Gestão, buscaremos avançar os níveis do Programa, buscando elevar e atingir níveis de gestão de excelência.

O PREVBRLHANTE – Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, tem como pilares:

- **MISSÃO:** “Proporcionar aos segurados e seus dependentes o amparo da Previdência Social assegurada constitucionalmente, gerindo e servindo com excelência sempre visando o equilíbrio financeiro e atuarial.”

- **VISÃO:** “Ser um Instituto de Previdência referência em gestão com sustentabilidade a partir de uma gestão humana, técnica, participativa e transparente.”

- **VALORES:** Os valores assumidos pelo PREVBRLHANTE e colaboradores conduzirão as práticas legais e sustentáveis sempre orientados e motivados por princípios éticos expressos pelos seguintes valores:
 - I. – Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
 - II. – Qualidade no atendimento garantindo o princípio da isonomia e respeito aso usuários;
 - III. – Integridade e responsabilidade pessoal;
 - IV. – Otimização dos recursos públicos com excelência, criatividade e profissionalismo;
 - V. – clima organizacional harmônico e valorização profissional

➤ **AGRADECIMENTOS:**

- Aos servidores efetivos cedidos para o Prevlhante pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, aos membros da Diretoria Executiva, aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal e Comitê de investimentos, aos segurados do PREVBILHANTE, Secretários Municipais e demais servidores Municipais e aos prestadores de serviços contratados pelo Prevlhante que de forma direta ou indiretamente colaboraram com a Administração do PREVBILHANTE em 2022.
- Ao Excelentíssimo Prefeito Lucas Centenaro Foroni – Prefeito Municipal – gestão 2021 a 2024, pela AUTONOMIA CONCEDIDA, pelo compromisso, compreensão e respeito com o Instituto de Previdência dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – Prevlhante, sempre valorizando os servidores Municipais e valorizando e fortalecendo a Previdência Municipal.

Rio Brilhante – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Evone Bezerra Alves

Diretora Presidente

Dec. 30.063 de 15/09/2021

